



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 178/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 178/2022 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 3140/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Justiça e Cidadania em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de maio de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200186A

De: Yuri Horalek e Domingues
Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação CASA

Para: Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 178/2022
Autoria: Deputado Douglas Garcia, Sala das Sessões, em 23/03/2022
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 04 de abril de 2022.

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 178 de 2022, solicitando informações sobre o CASA Batatais.

QUESTIONAMENTO E JUSTIFICATIVA:

A unidade da Fundação CASA do município de Batatais será, realmente, descontinuada? Qual o embasamento desta desativação? A Prefeitura de Batatais foi ouvida ou consultada sobre o fechamento da unidade?

As consequências negativas para os profissionais que trabalham e moram no município de Batatais foram levadas em consideração?

A Secretaria de Justiça e Cidadania tem tomado medidas para atenuar os prejuízos e evitar que estes profissionais tenham que percorrer quilômetros para trabalhar em outra unidade da Fundação CASA, bem como para evitar que estes valorosos profissionais sejam transferidos de forma arbitrária? Quais medidas e qual a solução proposta por esta Secretaria?

Há possibilidade de revisão do ato de fechamento da unidade em questão?

R. A Fundação CASA, atualmente, possui 144 centros de atendimento, para internação provisória, internação sanção, internação, atendimento inicial e atendimento multidisciplinar, dentre os quais 117 estão em plena atividade. Procura, assim, a partir



FUNDAÇÃO CASA

CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

de uma visão macro, distribuir e organizar as vagas a fim de prestar o melhor atendimento socioeducativo.

Entretanto, observa-se que, nos últimos anos, houve decréscimo da população atendida, potencializado pelo avanço da pandemia da COVID-19, a qual gerou um dos principais impactos à receita tributária do Estado de São Paulo nos anos de 2020 e 2021:

DATA	NÚMERO DE CENTROS DE ATENDIMENTO	VAGAS DISPONÍVEIS	ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO POR ARTIGO					TOTAL
			Art.175	Art.108	Art.122	Art.122 III	Art.120	
30.10.2014	149	8784	63	1.909	7.512	214	505	10.203
30.10.2015	150	8986	73	1.458	7.708	172	503	9.914
30.10.2016	146	9147	57	1.503	7.629	129	429	9.747
30.10.2017	145	9176	34	1.440	7.228	174	432	9.308
30.10.2018	145	9413	26	1.208	6.708	168	394	8.504
30.10.2019	142	9325	53	1.116	6.024	187	365	7.745
30.10.2020	134	8682	34	730	3.860	37	335	4.996
31.01.2021	133	8584	31	669	4.023	37	331	5.091
28.02.2021	133	8682	34	730	3860	37	335	4996
31.03.2021	127	8122	95	714	4026	33	297	5165
28.04.2021	127	8075	89	788	4046	34	288	5245
30.04.2021	125	8075	82	776	4074	33	281	5.246
31.05.2021	124	7985	65	810	4076	32	272	5.255
30.06.2021	124	7985	67	745	4087	30	269	5.198
31.07.2021	124	7984	54	708	4011	25	275	5.073
31.08.2021	121	7800	101	713	4053	37	263	5.167
30.09.2021	121	7600	88	737	4060	46	145	5.076
31.10.2021	121	7590	65	687	4051	54	162	5.019
30.11.2021	121	7590	65	656	3993	48	150	4.912
31.12.2021	121	7590	51	470	3775	48	155	4.499
21.03.2022	117	6368	94	727	3715	60	129	4.725

Fonte: Corte AIO e Boletim Diário

AIO - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

Elaborado em 21.03.2022

Tendo em vista a expressiva diminuição de adolescentes cumprindo medida socioeducativa no CASA Batatais, o alto custo de manutenção da estrutura do centro de atendimento, bem como após análise, com o objetivo de reduzir custos e na busca da adequada gestão do dinheiro público, decidiu-se pela suspensão de atividades de referida unidade, sem prejuízos à execução das medidas socioeducativas dos adolescentes ali internados:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 9º andar -Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001

Telefones: (11) 2927-9116, 2927-9117, 2927-9118



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

ANO		CASA BATATAIS
2014	CAP.	56
	LOTAÇÃO	65
	OCUPAÇÃO	116%
2015	CAP.	56
	LOTAÇÃO	58
	OCUPAÇÃO	104%
2016	CAP.	56
	LOTAÇÃO	69
	OCUPAÇÃO	123%
2017	CAP.	56
	LOTAÇÃO	64
	OCUPAÇÃO	114%
2018	CAP.	64
	LOTAÇÃO	60
	OCUPAÇÃO	94%
2019	CAP.	64
	LOTAÇÃO	41
	OCUPAÇÃO	64%
2020	CAP.	64
	LOTAÇÃO	34
	OCUPAÇÃO	53%
2021	CAP.	64
	LOTAÇÃO	36
	OCUPAÇÃO	56%

Fonte: Portal Fundação CASA

AIO - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

Elaborado em 21.03.2022

Para a suspensão das atividades de um centro de atendimento leva-se em conta, o custo médio mensal por adolescente em medida socioeducativa; a queda de 1/5 da população em medida socioeducativa desde 2018; a geolocalização dos Centros de atendimento socioeducativos; distância da residência dos familiares aos Centros; o modelo arquitetônico e estado de conservação dos Centros de atendimento; a conversão da gestão compartilhada com Organizações da Sociedade Civil - OSC em gestão plena pela Fundação; o encerramento de termos das OSC que atuam em gestão compartilhada; o modelo e elegibilidade de programas socioeducativos (Artigos 108, 120, 122, 122 III e 175 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); os contratos administrativos, contratos de concessão e de locação; a otimização dos recursos humanos e materiais nos setores administrativos; a transferência de servidores de áreas administrativas para atividade fim; e a faixa etária do quadro funcional.

De igual modo, ainda em razão do decréscimo populacional fez-se necessária a análise da gestão da aplicação das medidas socioeducativas em regime compartilhado, motivo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 9º andar -Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001

Telefones: (11) 2927-9116, 2927-9117, 2927-9118



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

pelo qual foram feitas revisões dos contratos, concluindo-se pelo encerramento de algumas parcerias outrora firmadas.

Oportuno registrar que a economia gerada com a suspensão dos centros de atendimento que trabalhavam muito abaixo do limite da capacidade, possibilitou, além dos habituais investimentos, outros em tecnologia, tais como o desenvolvimento do Projeto de Inclusão Digital, o qual contempla a melhora e o aumento da quantidade de computadores para ministrar cursos aos adolescentes em todos os Centros; aquisição de TVs Smart para todas as salas de aula, para criação de ambiente multimídia; aquisição de Tablets para uso das atividades técnicas e pedagógicas aos adolescentes; implementação de Rede sem fio (Wireless) em todos os Centros e espaços colaborativos; o aumento de velocidade de todos os *links* IntraGov para melhora da performance da rede de dados (internet) desta Fundação e também para melhoria da qualidade da transmissão das teleaudiências judiciais.

Quanto às transferências de servidores, havendo disponibilidade de vaga, o empregado pode optar pelo centro de sua preferência dentre aqueles vinculados à respectiva divisão regional da unidade suspensa. Em situações excepcionais, admite-se ainda a transferência de servidor para centro vinculado à outra divisão regional, caso haja requerimento.

Por fim, acrescentamos que a contratação dos empregados desta Fundação é efetivada por meio do regime celetista, que autoriza em caso de necessidade do serviço, a transferência do empregado para localidade diversa da que resultar do contrato.

Yuri Horalek e Domingues
Chefe de Gabinete

Acolho.
Encaminhe-se ao SIALE.

Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania